

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

Intercement Brasil S.A.
2ª Emissão de Debêntures



Trustee **DTVM**

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	4
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	4
EVENTOS REALIZADOS 2020.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	6
GARANTIA.....	6
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	7
DECLARAÇÃO.....	7

EMISSION

Denominação Comercial: Intercement Brasil S.A.

CNPJ: 62.258.884/0001-36

Categoria de Registro: Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: CCCI12

2ª Série: CCCI22

Código ISIN:

1ª Série: BRCCIDBS024

2ª Série: BRCCIDBS032

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

19 de abril de 2012

Data de Vencimento:

19 de abril de 2022

Quantidade de Debêntures:

150.000 (cento e cinquenta mil)

Número de Séries:

2 (duas)

Valor Total da Emissão:

R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografia

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplicava à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplicava à presente emissão

Opção:

Não se aplicava à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração:

115% a.a. do CDI

Início da rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

1ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
19/04/2013
19/04/2014
19/04/2015
19/04/2016
19/04/2017
19/04/2018
19/04/2019
19/04/2020
19/04/2021
19/04/2022

2ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
19/10/2012
19/04/2013
19/10/2013
19/04/2014
19/10/2014
19/04/2015
19/10/2015
19/04/2016
19/10/2016
19/04/2017
19/10/2017
19/04/2018
19/10/2018
19/04/2019
19/10/2019

19/04/2020
19/10/2020
19/04/2021
19/10/2021
19/04/2022

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
19/04/2017	16,6600%
19/04/2018	16,6600%
19/04/2019	16,6700%
19/04/2020	16,6600%
19/04/2021	16,6600%
19/04/2022	16,6700%

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão

Resgate Antecipado:

1ª série: A qualquer tempo, a partir de 49º (quadragésimo nono) mês, inclusive, a conta da data de emissão

2ª série: A qualquer tempo, a partir da data de emissão.

As características acima contemplavam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o resgate antecipado, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 19 de abril de 2012, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 16 de julho de 2014, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 23 de dezembro de 2019, 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 19 de dezembro de 2017, 5º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 23 de novembro de 2018, 6º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 11 de dezembro de 2019 e 7º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de agosto de 2020. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)[1º ADITAMENTO](#)[2º ADITAMENTO](#)[3º ADITAMENTO](#)[4º ADITAMENTO](#)[5º ADITAMENTO](#)[6º ADITAMENTO](#)[7º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos pela Emissora por meio da Oferta foram utilizados para uso corporativos gerais e capital de giro da Emissora.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 14.04.2020 foi realizada AGD em que foi deliberada e aprovada: (i) a alteração da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de 19/04/2020, relativa à quarta parcela, para 15 de julho de 2020 com a consequente alteração da data de pagamento prevista na Cláusula 4.1.6 item (a) da Escritura de Emissão. Veja na íntegra:

[AGD 14.04.2020](#)**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹****1ª Série**

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
------	---------------	-------	----------------	------------

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

31/12/2020	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
31/12/2019	R\$ 5.001,000000	R\$ 230,940228	R\$ 5.231,940228	R\$ 523.194.022,80

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
100.000	100.000	-	-

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
31/12/2019	R\$ 5.001,000000	R\$ 53,337265	R\$ 5.054,3372656	R\$ 166.793.129,75

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
50.000	50.000	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2020

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
19/04/2020	Remuneração	R\$ 303,324702
08/06/2020	Recompra total	R\$ 5.024,407630

2ª série

Data	Evento	Valor Unitário
19/04/2020	Remuneração	R\$ 123,264597
15/07/2020	Amortização	R\$ 1.666,000000
19/10/2020	Remuneração	R\$ 57,060582
17/11/2020	Resgate Antecipado Total - Remuneração	R\$ 5,73376500
17/11/2020	Resgate Antecipado Total - Amortização	R\$ 3.335,00000000
17/11/2020	Resgate Antecipado Total - Prêmio	R\$ 25,38957661

No exercício de 2020, não ocorreram os eventos de conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Intercement Participações S.A.
Emissão:	1º emissão
Valor da emissão:	R\$ 2.976.666.000,00 (dois bilhões e novecentos e setenta e seis milhões e seiscentos e sessenta e seis mil reais)

Quantidade de debêntures emitidas:	2.976.666 (dois milhões e novecentas e setenta e seis mil e seiscentas e sessenta mil) debêntures
Espécie:	Quirografária com garantia adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 08.06.2027
Garantias:	Fiança da Intercement Brasil S.A e da CAUE, Austria Holding GmbH, Intercement Participações S.A., Intercement Trading e Inversiones S.A., Intercement Trading e Inversiones Argentina S.A., Intercement Trading e Inversiones Egipto S.L. e Caue Austria Holding GMBH
Remuneração:	100% CDI + 3,75% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	Intercement Brasil S.A.
Emissão:	3º emissão
Valor da emissão:	R\$ 1.700.161.000,00 (um bilhão e setecentos milhões e cento e sessenta e um mil reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	1.700.161 (um milhão e setecentas mil e cento e sessenta e uma) debêntures
Espécie:	Quirografária com garantia adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 08.06.2027
Garantias:	Fiança da Intercement Brasil S.A e da CAUE, Austria Holding GmbH, Intercement Participações S.A., Intercement Trading e Inversiones S.A., Intercement Trading e Inversiones Argentina S.A., Intercement Trading e Inversiones Egipto S.L. e Caue Austria Holding GMBH
Remuneração:	100% CDI + 3,75% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente Emissão.

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no exercício de 2020.

Informamos que as debêntures venceram antes da divulgação dos covenants do exercício de 2020.

GARANTIA

As debêntures eram da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória representada pela fiança prestada por Caue Austria Holding GmbH.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permaneceu exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, no entanto não foi apresentado a este Agente Fiduciário declaração dos fiadores informando que possuíam patrimônio suficiente para o pagamento da dívida.

A garantia fidejussória poderia ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contemplava análise de todo o passivo das garantidoras.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até a data do resgate antecipado das debêntures que ocorreu em 17 de novembro de 2020, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2021.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”